

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4674/2024

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIGESTIVOS E METABÓLITOS**, para atender às demandas das Unidades do IPESAÚDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

LOTE	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD
1	310820-1	BROMOPRIDA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	100
2	306827-7	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000
3	316392-0	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	3000
4	393953-7	DOMPERIDONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR,	FRASCO	100

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 2 de 17

		NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA		
5	320084-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	400
6	394145-0	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	8000
7	316894-8	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	1000
8	399697-2	ORAL (CLORETO DE SÓDIO 2,6G + GLICOSE ANIDRA 13,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 2,9G) EM PÓ, ENVELOPE EM PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	SACHE	600
9	390064-9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML + SIMETICONA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	200
10	394048-9	LACTULOSE – EM SOLUÇÃO ORAL COM 667MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 120 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	500

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 3 de 17

11	316750-0	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	1000
12	316749-6	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000
13	394050-0	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMPOLA	2500
14	338904-9	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	SACHÊ	800
15	342609-2	SIMETICONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	1200
16	377971-8	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSIÇÃO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA	AMPOLA	1200
17	377816-9	ACIDO ASCÓRBICO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO	AMPOLA	1200
18	377831-2	BROMOPRIDA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	AMPOLA	10000
19	309054-0	GLICERINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO RETAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO,	BOLSA OU FRASCO	600

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 4 de 17

		VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL		
20	393958-8	INSULINA HUMANA – TIPO NPH, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA COM 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	400
21	393960-0	INSULINA HUMANA – TIPO REGULAR, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA COM 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	800
22	377960-2	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	10000
23	316380-6	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	3000
24	377826-6	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	AMPOLA	2000

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 5 de 17

		E SUBCUTÂNEO		
25	394049-7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100
26	377825-8	BICARBONATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 8,4%,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	6000
27	387499-0	CLORETO DE POTASSIO - EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1%, EM AMPOLA COM 10 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVEPOSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	3000
28	407464-5	CLORETO DE SODIO - CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20% EM AMPOLA COM 10 ML, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO	AMPOLA	3000
29	375512-6	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25% 10ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	5000
30	430389-0	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETAVEL/DOSAGEM 50% 10ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	5000

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 6 de 17

		(COTARESERVA CONFORME LEI Nº 8.747/2020)		
31	405079-7	HIDROXIDO DE ALUMINIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EM SUSPENSÃO POR FRASCO COM 100 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO POR FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	300
32	307837-0	OMEPRAZOL – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DEADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	8000
33	393967-7	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, INTRAMOLUSCULAR, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.NA DATADA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	2000
34	393968-5	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, INTRAMOLUSCULAR, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATADA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	1000
35	320002-7	OMEPRAZOL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	4000

1.3 Para habilitação técnica o licitante deverá possuir:

a) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

c) Registro do produto junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução 23 da ANVISA de 15/03/2000;

2. JUSTIFICATIVA

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Ter tentativas de utilizar materiais recicláveis na fabricação dos itens;
2. Promover ações de descarte correto, ajudando assim a sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2- Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

- ABBOTT
- ABBVIE
- ACHÉ
- ACTAVIS
- ALCON
- BIOLAB SANUS
- BIOSINTÉTICA
- BLAU
- CRISTÁLIA

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 9 de 17

- EMS
- EUROFARMA
- GENÉRIC.GERMED
- GENÉRIC.LEGRAND
- GEOLAB
- GERMED PHARMA
- GLOBO
- LIBBS
- MEDQUÍMICA
- MULTILAB
- NEO QUÍMICA
- NATULAB
- NOVA QUÍMICA
- NOVARTIS
- PFIZER
- PRATI,DONADUZZI
- ROCHE

- SANDOZ
- SANTISA
- SANVAL
- SIGMA PHARMA
- TEUTO
- UNIÃO QUÍMICA
- UNITED MEDICAL
- ZAMBON
- ZODIAC
- IMEC

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3- Diante das conclusões extraídas do processo n.º 4674/2024, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Optamos por não explanar sobre marcas que não serão permitidas neste tipo de processo, visto que as possíveis marcas vão ser analisadas na etapa do parecer técnico, julgando assim favorável ou desfavorável.

Da exigência de amostra

5.4- Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Existindo as especificações necessárias na ficha técnica do item não costuma ser exigido a solicitação de amostra para os tipos de itens em questão, que são as medicações.

Subcontratação

5.5- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.8- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DA ENTREGA E PRAZO

6.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

6.2 O fracionamento dos itens somente será permitido a partir das embalagens originais desenvolvidas especialmente para essa finalidade, sem o rompimento da embalagem primária. Portanto, se faz necessário que a programação para a pedido/entrega parcelada considere **a quantidade mínima prevista por entregas deve respeitar a quantidade mínima por caixa/embalagem do fabricante, de acordo com a marca/fabricante ganhadora do certame.**

6.3 A Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h, sem ônus adicionais.

6.4 O FORNECEDOR deverá entregar os materiais **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

6.5 O prazo de entrega **poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR**, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.

6.6 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

RECEBIMENTO DO OBJETO

6.7 O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

7.2. Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto.

7.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer o itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

7.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

7.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

7.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

7.9. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.10. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.11. O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de

destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

8.2. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

8.3. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.4. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

8.5. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

8.7. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

8.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

9.2 Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

9.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2024:

COD. UNIDADE	FUNC./PROGR./SUBPROGR	PROJ./ATIV.	NATUR. DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
15204				

Aracaju, 19 de abril de 2024

Pedro Antonio Leite Silva Neto
Gestor(a)

André Luiz de Oliveira Nascimento
Assessor(a)

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página 17 de 17

Andréa de Oliveira Santos
Gerente Administrativo



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCPJ-M4FL-SML5-OQ4T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

- André Luiz de Oliveira Nascimento - 19/04/2024 08:39:55 (Docflow)
- Andréa de Oliveira Santos - 19/04/2024 12:34:27 (Docflow)
- Pedro Antonio Leite Silva Neto - 19/04/2024 07:23:53 (Docflow)